



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 26 de janeiro de 2021.

INSTRUÇÃO Nº 17, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, RESOLVE:

Designar o servidor **DIOGO PRIETO CHAVES**, matrícula **264.135-6**, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, ocupante do cargo de Assessor Especial da Presidência (CPE-07) para responder interinamente pela Chefia da Unidade de Controle Interno, a partir de 25 de JANEIRO de 2020 até a posse do titular definitivo.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 220, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. (*)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e considerando ainda, que a descentralização é um valioso instrumento para agilização na execução dos serviços demandados, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Gabinete - GAB deste Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, para praticar os seguintes atos administrativos:

- 1 – Atestar a frequência mensal dos servidores lotados na Presidência e nas Unidades subordinadas e/ou vinculadas;
- 2 – Autorizar o afastamento para gozo de abono anual dos servidores lotados na Presidência e nas Unidades subordinadas e/ou vinculadas;
- 3 – Autorizar afastamentos para usufruto de férias regulamentares dos servidores lotados na Presidência e nas Unidades subordinadas e/ou vinculadas;

Art. 2º Sem prejuízo da validade desta Instrução, poderão ser avocados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo Titular do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, as atribuições ora delegadas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Art. 3º Convalidar os atos praticados a contar de 01/02/2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

() Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original,
publicado no Boletim de Pessoal, de 13 de novembro de 2020.*